

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requerimento N° 26/78 21

PROC. n.º 5218

Considerando-se que no dia 02 de maio de 1977 apresentamos nesta Casa de Leis, requerimento solicitando à Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Palmital, pleiteando a Complementação Salarial dos aposentados da Municipalidade;

Considerando-se que no referido requerimento aprovado por unanimidade de votos por todos os nobres pares, mostrávamos as injustiças sofridas por esses abnegados servidores, os quais por terem sido aposentados antes da vigência da Lei que instituiu o R.D.E. (Regime de Dedicação Exclusiva) aos funcionários Municipais, tiveram seus proventos defasados, com grande discrepância com os salários dos funcionários em atividade, acarretando-lhes sérios problemas de ordem financeira;

Considerando-se que o Poder Executivo Municipal de posse de nosso requerimento naquela época fez consultas inclusive a órgãos do governo do Estado, a fim de se encontrar um fórmula de atender esses servidores;

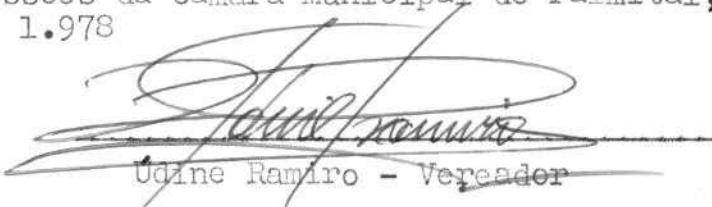
Considerando-se que o Poder Executivo, como poder autônomo, pode e deve fazer justiça quando se trata da solução de um problema de ordem social, ou seja, atualizar os salários e os proventos de seus funcionários, compatibilizando-os com a realidade atual, a fim de que esses mesmos funcionários possam desfrutar de uma vida mais tranquila e enfrentarem a carência de vida em constante ascensão;

Considerando-se que o nosso pensamento a respeito de tão importante assunto, ventilado naquela época de 02 de maio de 1977 neste Legislativo, reivindicando Complementação Salarial aos Inativos da Municipalidade surtiu os efeitos desejados em forma de BONIFICAÇÃO, já que a semente de nosso ideal, de nosso pensamento, germinou e frutificou, ensejando o envio a este Legislativo através de sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de mensagem concedendo uma Bonificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos atuais, a partir de março fluente, independentemente dos 40% (quarenta por cento), concedidos em forma de aumento a todos os servidores Municipais, para os inativos;

Considerando-se finalmente que o espírito de Justiça e de equidade sempre deverão prevalecer nas decisões em prol do bem comum e que as boas sementes sempre tenderão a germinarem e produzirem bons frutos tal qual a Mensagem do Prefeito Municipal de nossa cidade, concedendo essa Bonificação aos INATIVOS;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, cumprimentando-o pela feliz e justa medida em corrigir em parte essa situação vexatória em que se encontravam os inativos da Prefeitura Municipal no que tange aos seus proventos, enviando a este Legislativo a mensagem que iremos apreciar nesta Sessão, concedendo uma Bonificação de 50% (cinquenta por cento) aos Inativos, sobre os vencimentos atuais, a partir de março fluente, independentemente dos 40% (quarenta por cento) de aumento concedidos a todos os funcionários, inativos e em atividade, bonificação essa que permitirá melhorar sensivelmente os proventos desses abnegados servidores que dignificaram o funcionalismo Municipal durante os longos anos de trabalho prestados ao nosso querido Município, Palmital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em
03 de abril de 1.978


Udine Ramiro - Vereador